

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



## DECRETO Nº. 2.575 DE 17 DE JUNHO DE 2.014.

**REF**. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
007 - 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
004 - 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
005 - 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
006 - 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	20.000.00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 17 de Junho de 2.014.

Ildefonso Mendes Neto Prefeito Municipal Gilberto Donizeti de Souza Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Em 17 de Junho de 2.014.

Luciano Azeredo de Almeida C Secretario Geral de Assuntos Jurídicos